

c) Elaborar a conta de gerência da Secretaria-Geral e entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio;  
 d) Apoiar a gestão do Fundo de Fomento Cultural;  
 e) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens móveis da Secretaria-Geral, dos gabinetes governamentais e de quaisquer outras entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio.

2 — É criada a Divisão de Sistemas de Informação.

2.1 — À Divisão de Sistemas de Informação compete:

a) Colaborar na elaboração dos planos estratégicos de sistemas de informação do Ministério da Cultura e participar na respectiva implementação;

b) Propor e aplicar as normas e procedimentos necessários à segurança, integridade física e confidencialidade da informação residente em suportes informáticos;

c) Propor as normas e procedimentos relativos à selecção, aquisição e utilização de infra-estruturas tecnológicas e sistemas de informação do Ministério da Cultura e colaborar na avaliação do seu cumprimento;

d) Prestar apoio às acções de implementação das aplicações de suporte aos sistemas de informação contabilística, orçamental e de recursos humanos;

e) Desenvolver internamente as aplicações necessárias à actividade da Secretaria-Geral ou de outros serviços e organismos do Ministério da Cultura, bem como acompanhar as várias fases de desenvolvimento, testes e entrada em produção das aplicações;

f) Promover as acções de formação internas adequadas às ferramentas em uso, bem como sugerir acções de formação externas adequadas às necessidades dos utilizadores;

g) Garantir o funcionamento e a manutenção do equipamento informático e da rede de comunicações de dados, assegurando a sua operacionalidade em termos de segurança, e apoiar os serviços internos na utilização do equipamento e suporte lógico de uso individual;

h) Gerir e manter actualizado o parque de *hardware* e de *software*;

i) Propor soluções de evolução da infra-estrutura de suporte tecnológico dos sistemas e redes de comunicação e elaborar propostas de aquisição de sistemas aplicativos e de equipamentos necessários ao suporte das actividades.

3 — É criada a Divisão de Instalações, Projectos e Obras.

3.1 — À Divisão de Instalações, Projectos e Obras compete:

a) Participar nos procedimentos relativos a aquisições, alienações, arrendamentos, projectos, obras, afectações e utilizações dos bens imóveis da titularidade do Ministério da Cultura ou a ele afectos, sem prejuízo das atribuições do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR), do Ministério da Cultura, e das direcções regionais do Ministério da Cultura;

b) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e segurança dos imóveis ou quaisquer instalações ocupadas ou a ocupar pelos serviços e organismos do Ministério da Cultura;

c) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis que constituem o património afecto ao Ministério da Cultura, à Secretaria-Geral, aos gabinetes governamentais e a quaisquer outras entidades, serviços ou organismos aos quais presta apoio, bem como aos restantes serviços e organismos do Ministério da Cultura, com exclusão do património classificado.

4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

#### Despacho n.º 18 507/2007

Com a publicação da Portaria n.º 390/2007, de 30 de Março, foi fixado em cinco o número máximo de unidades flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sendo que, pelo meu despacho n.º 010/SG/2007, de 16 de Julho, foram criadas as referidas unidades orgânicas e definidas as respectivas competências.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se necessário nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, dos seguintes licenciados para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau a seguir identificados:

a) Licenciada Margarida Oliveira Belo, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Expediente;

b) Licenciado Manuel Correia Diogo Baptista, chefe da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental;

c) Licenciada Carla Sofia Filipe Silva Domingues, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;

d) Licenciada Edite Maria da Conceição Estopa, chefe da Divisão de Sistemas de Informação.

2 — Os nomeados nos termos do número anterior reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tal como alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2007.

16 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Despacho (extracto) n.º 18 508/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, que previu e estruturou as unidades orgânicas nucleares em arquivos dependentes da Direcção-Geral de Arquivos (DGAARQ), nomeio, em regime de substituição, para o cargo de directora de serviços do Centro Português de Fotografia, a licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato.

A nomeada detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil pretendido, competências e aptidão para o seu exercício, bem como para a colaboração no processo de fusão, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

###### I — Notas biográficas

Nome — Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato.

Data de nascimento — 12 de Maio de 1958.

Naturalidade — Barcelos, Braga, Portugal.

###### II — Notas curriculares

1 — Habilitações literárias e profissionais:

a) Curso avançado de gestão pública, de 8 de Maio a 30 de Junho de 2006, pelo INA;

b) Curso de auditor de defesa nacional de 2003, pelo Instituto de Defesa Nacional;

c) Pós-graduação em Direito Administrativo, pelo Instituto Superior de Tecnologia Empresarial, Julho de 1996, com a classificação de *Muito bom*;

d) Licenciatura em Direito — Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1981.

2 — Carreira profissional/cargos:

a) Directora de serviços do Centro Português de Fotografia/Direcção-Geral de Arquivos, desde 1 de Maio de 2007 (em regime de substituição);

b) Subdirectora do Centro Português de Fotografia/Ministério da Cultura, desde 26 de Junho de 1997 e até 30 de Abril de 2007;

c) Chefe de divisão de Investigação e Estudos Autárquicos/Comissão de Coordenação da Região do Norte, de 8 Setembro de 1995 até 25 de Junho de 1997;

d) Assessora principal com nomeação definitiva do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, desde 9 de Outubro de 2002;

e) Docente do ISMAI: disciplina de Sistemas Retributivos do 4.º ano do curso de Gestão de Recursos Humanos — Função Pública, desde Março de 1995 e até à presente data;

f) Advocacia: inscrição na Ordem dos Advogados em 10 de Março de 1983, como advogada, cancelamento em 28 de Maio de 1997, devido ao exercício do cargo de subdirectora-geral.

3 — Formação profissional — realização de um estágio na Escola Galega de Administração Pública, em Santiago de Compostela, Espanha, Dezembro de 1993, realização de tirocínio na Ordem dos Advogados de 1981 a 1983 e frequência de seminários, colóquios e acções de formação vários.

4 — Actividade profissional:

a) Na Administração Pública — como subdirectora-geral do CPF e na CCRN (DAJ e DIEA), inicialmente como técnica e posteriormente como dirigente;